# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Piacatu**
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

**Câmara Municipal de Piacatu**
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*


Piacatu, 24 de fevereiro de 2026.

Ofício 03/2026

Vimos através desde encaminhar a Vossa Excelência a Elaboração do Plano Municipal de atendimento Sócieducativo de 2026 do Município de Piacatu – SP.

Leticia M. B. Barros

Leticia Martins Brito Barros
Presidente COMDICAP

V.Ex.ª
Promotor de Justiça da Comarca de Bilac – SP
Álvaro Roberto Ruas Teixeira

Recebido dia 25/02/26
Natalia A. dos Santos
RG: 56.001.759-5
Estagiária MP

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*


# PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO

# ANO 2026

1

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

## I – IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 - PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativa terá sua vigência decenal em consonância com o SINASE, referenciado pelas diretrizes abaixo descritas que deverão nortear as propostas de superação das dificuldades identificadas.

a) Garantia da qualidade do atendimento sócioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.

b) Focar a sócioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.

c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.

d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.

e) Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.

f) Criar mecanismos que previnam e medeiam situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas. Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.

h) Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.

i) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.

j) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

k) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.

l) Garantir o acesso à programas de saúde integral.

m) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

n) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.

o) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).

p) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.

q) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

r) Ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa.

s) Garantir ao adolescente à reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

**1.2 - Responsáveis pela elaboração:**

| Nº | NOMES | ÁREA DE REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Leticia Martins Brito Barros | COMDICAP |
| 02 | Lenice Pereira Dos Santos Becuzzi | Conselho Tutelar |
| 03 | Regiane Ap. Carlos Corghe | Secretaria Municipal de Ação Social |
| 04 | Rosilene Fagundes Ignácio | Centro de Referência de Assistência Social |
| 05 | Claudiomar Eernandes Macedo | Secretaria Municipal de Saúde |
| 06 | Divanir Aparecida Folini de Souza | Secretaria Municipal de Educação |
| 07 | Elio Siqueira da Rocha | Secretaria Municipal de Cultura |
| 08 | José Aparecido Santana | Secretaria Municipal de Esporte |
| 09 | José Antônio Vieira | Destacamento da Polícia Militar |
| 10 | Marcio Jose de Carvalho | Escola Estadual Profª Cinelzia Lorenci Maroni |

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*


| | | |
|---|---|---|
| 11 | Lucas Viana do Carmo | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |

**1.3– DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**NOME**: Prefeitura Municipal de Piacatu
**CNPJ:** 44.431.245/0001-49
**ENDEREÇO:** Rua Alexandre Fleming, 633
**MUNICÍPIO:** Piacatu **CEP:** 16.230 – 065
**TELEFONE:** (18) 3693-9300
**E-MAIL:** gabinete@piacatu.sp.gov.br

**1.4 – DADOS DO GESTOR MUNICIPAL**

**NOME:** Ricardo Francisco Lemes da Silva
**CPF:** 075.036.358-43 **RG:** 20.148.909-0
Prefeito Municipal de Piacatu –SP.

**1.5 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA:**

**NOME:** Regiane Aparecida Carlos Corghe.
**RG:** 25.941.293-4
**CPF:** 120.983.188-04
**CNPJ:** 44.431.245/0001-49
**ENDEREÇO:** Rua Ângelo Folini, 660
**MUNICÍPIO:** Piacatu **CEP:** 16.230 – 069
**TELEFONE:** (18) 3693-1146
**E-MAIL:** orgao_gestor@yahoo.com.br

**1.6 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIACATU - COMDICAP**

**NOME DO PRESIDENTE:** Leticia Martins Brito Barros
**RG:** 49.626.317-1
**CPF:** 430.576.008-83
**CNPJ:** 44.431.245/0001-49
**ENDEREÇO:** Rua Ângelo Folini, 660
**MUNICÍPIO:** Piacatu **CEP:** 16.230 – 069
**TELEFONE:** (18) 3693-1146

4

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

**E-MAIL:** orgao_gestor@yahoo.com.br

**1.7 – CONSELHO TUTELAR**

**NOME DO COORDENADOR:** Lenice Pereira dos Santos Becuzzi
**RG:** 21.325.467-0
**CPF:**040.833.528-92
**ENDEREÇO:** Av. Onofre Macedo nº 72
**MUNICÍPIO:** Piacatu CEP: 16.230-041
**TELEFONE:** (18) 3693-1340
**E-MAIL:**conselhotutelarpiacatu@hotmail.com

**II - INTRODUÇÃO**

Através dos artigos da Constituição Federal e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA estabelecendo a família, comunidade, sociedade em geral e ao poder público a co-responsabilidade por meio da promoção e defesa em assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes. O trabalho desenvolvido por esses atores mesmo com suas atribuições distintas de ser contínuo e recíproco, ou seja, todos não podem deixar de interagir entre si e de se responsabilizar.

As atribuições desses setores sociais devem sempre estar em conjugação e se entrelaçando uma vez que a sociedade e o poder público devem zelar para que a família possa se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento, efetivando os direitos garantidos a criança e ao adolescente. Enquanto a família, a comunidade e a sociedade em geral têm por finalidade garantir que o Estado cumpra com sua responsabilidade, através de fiscalização, acompanhamento dos atendimentos sócioeducativos, reivindicando melhoria e novas políticas públicas para o trabalho desenvolvido com esse público em específico, inclusive na destinação de orçamento.

Não basta somente a atribuição dos papéis dos setores sociais acima relatados, necessariamente implica também o fortalecimento da rede de proteção, não medir

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

esforços para garantir o comprometimento da sociedade sobre as questões em atenção ao adolescente em conflito com a Lei.

O Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Piacatu –SP, vem em cumprimento ao SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo que prevê a necessidade de regulamentar a forma de como o Poder Público, através dos seus diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional, conforme a realidade de cada município. O Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo envolve a análise de diagnóstico e a formulação de diretrizes, objetivos, metas, prioridades e formas de financiamento para o atendimento sócioeducativo. As ações resultam da contribuição e da participação ativa das políticas públicas do município, em especial da Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Cultura, por meio da execução de metas e ações nos seguintes atendimentos:

1) Atendimento inicial;
2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias;
3) Medida Sócioeducativa: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida;
4) Capacitação Profissional;
5) Sistema de Informação.

Através da realidade local do perfil, as necessidades dos adolescentes e a rede de proteção existentes, traçaram uma base de conhecimento para o desenvolvimento de caminhos visualizando a garantia de promoção dos fatores de proteção dos adolescentes no município, visando diminuir os fatores de riscos.

A proposta do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Piacatu é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais garantidos ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Ressalta-se que o Plano se concretizará através da articulação dos sistemas, órgão e organizações estaduais, municipais e privadas responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Piacatu, reconhecendo a plenitude e complementaridade entre eles e a garantia de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Contudo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu COMDICAP apresenta o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Piacatu ao Poder Público Municipal, a ser implantado no município de Piacatu em consonância as diretrizes do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo.

## III - DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

Piacatu possui uma área geográfica de 232,488 km², estando localizado na região noroeste do Estado, a uma distância de 550 km da Capital. Sua população é de 5.519 habitantes conforme dados o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do ano de 2022.

A economia é mantida pela agropecuária e agricultura, sendo a lavoura a maior fonte de mercado de trabalho. Grande parte da população atendida pela rede de Ação Social são trabalhadores rurais, diarista não possuindo nenhuma garantia trabalhista, ou são trabalhadores terceirizados, contratados somente em período de safra da cana-de-açúcar. Conforme dados do IBGE, Censo Demográfico de 2022, Fundação SEADE, faixa etária de 0 a 14 anos apresenta 907 crianças e adolescentes correspondente a 16,4% da população; entre 15 a 19 anos são 293 pessoas, esses dados correspondem a 5.3% da população que demonstram um número significativo de crianças e adolescentes, que conforme o ECA necessitam de ações prioritárias. A carência dessa população leva a necessidade de formulações de atendimento, das mais diversas áreas e seguimentos, envolvendo não só a Rede de Ação Social, mas toda Rede de

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

Proteção e Inclusão Governamental, contando também, com a Rede de Proteção da Sociedade Civil.

Com a ausência de um trabalho que venha atender a demanda existente no Município de adolescente que tenha cometido ato infracional de natureza leve, para assim, poder proporcionar a estes adolescentes e suas famílias atendimento adequado a suas necessidades sócioeducativas, priorizando o estabelecimento de vínculos e a convivência familiar e comunitária.

Assim todos os direitos garantidos pela Constituição Federal, e Estatuto da Criança e do Adolescente devem ser contemplados na elaboração das políticas que envolvem os adolescentes em conflito com a Lei. Inclusive em questões da destinação de recursos para programas de atendimento das medidas sócio educativas. Destacando a descentralização política administrativa posta na Constituição Federal, as responsabilidades pelo financiamento devem ser compartilhadas por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município).

**Secretaria Municipal de Ação Social**

O Município conta com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde destina Programas e Serviços direcionados aos adolescentes com o objetivo do desenvolvimento das relações interpessoais, potencialidades, habilidades, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos. Os jovens são atendidos no CRAS através Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos e Programa Bolsa Família.

**Escola Estadual**

- A escola E.E Profª Cinelzia Lorenci Maroni,
- Matrícula escolar;
- Monitoramento diário da frequência escolar;

8

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

- Busca ativa dos estudantes que não estão frequentando;
- Oferta de uma educação pública de qualidade;
- Recomposição de aprendizagens que estão em defasagem por ano e série;
- Tutoria individual e coletiva com foco em três dimensões: pessoal, profissional e acadêmica;

Incentivo ao protagonismo juvenil por meio de colegiados, clubes juvenis e disciplinas eletivas.

**Secretaria Municipal do Esporte**

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo por meio do Desporto Amador tem como objetivo promover inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento físico e emocional de crianças e adolescentes de Piacatu, utilizando o esporte como ferramenta educativa e preventiva.

O programa atende jovens de 6 a 17 anos, prioritariamente da rede pública de ensino, oferecendo gratuitamente as seguintes modalidades:

Futsal Masculino Infantil
Futsal Feminino
Projeto de Futebol de Campo
Muay Thai
Jiu-Jitsu
Capoeira

As atividades são realizadas com orientação de profissionais capacitados, promovendo disciplina, respeito, trabalho em equipe e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O plano visa prevenir situações de vulnerabilidade social, incentivar a permanência escolar e ampliar oportunidades de desenvolvimento por meio da participação em treinos, eventos e competições.

Assim, o Município de Piacatu reafirma seu compromisso com a juventude, investindo no esporte como instrumento de inclusão, cidadania e transformação social.

**Secretaria Municipal da Cultura e Turismo**

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*


Serviços Públicos Ofertados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ao Público Adolescente
Município de Piacatu – SP
Finalidade: Subsidiar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, vinculado ao CRAS.

1. Apresentação
O presente relatório tem por finalidade descrever os serviços, programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piacatu voltados ao público adolescente, visando subsidiar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em articulação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. As ações possuem caráter preventivo, formativo e inclusivo, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e para a promoção da cidadania.

2. Objetivos das Ações Culturais para Adolescentes
- Promover o acesso democrático à cultura e à formação artística;
- Estimular o protagonismo juvenil;
- Desenvolver disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe;
- Contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade social;
- Fortalecer vínculos comunitários e identidade cultural local;
- Oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre.

3. Ações de Caráter Permanente

3.1 Projeto Guri
Formação musical gratuita nas modalidades de violão, percussão e canto coral. Promove desenvolvimento técnico, disciplina, integração social e protagonismo juvenil, podendo atender adolescentes em situação de vulnerabilidade social em articulação com o CRAS.

3.2 Projeto Batida Certa
Iniciativa municipal de formação musical com ênfase em percussão. Visa incentivar talentos locais, promover inclusão social e desenvolver responsabilidade e trabalho coletivo.

3.3 Balé Municipal
Oferece formação em dança clássica e práticas coreográficas, contribuindo para o desenvolvimento da expressão corporal, disciplina, autoestima e participação em apresentações culturais.

4. Ações de Caráter Temporário

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*


4.1 Oficinas de Artes
Realizadas conforme calendário cultural e disponibilidade orçamentária, abrangem artes visuais, artesanato, estimulando criatividade e integração social.
4.2 Oficinas de Fotografia
Oferecem noções teóricas e práticas sobre técnicas básicas de fotografia, enquadramento e iluminação, utilizando a imagem como ferramenta de expressão e fortalecimento da identidade juvenil.

5. Articulação com a Política Socioassistencial
As ações mantêm interface com o CRAS, podendo atender adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em acompanhamento familiar ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, atuando como instrumento complementar de proteção social básica.

6. Considerações Finais
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reafirma seu compromisso com a promoção dos direitos da criança e do adolescente, ofertando ações estruturadas e continuadas que contribuem para o desenvolvimento integral da juventude do município de Piacatu.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

- Cursos Profissionalizantes e Oficinas Temporárias:
- Cursos Profissionalizantes e Programas Formativos Disponíveis
- Em parceria com SEBRAE Aqui, SENAI, SENAR, ETEC, UFIEC, Governo do Estado de São Paulo e demais instituições formadoras, estão sendo ofertadas ações formativas e cursos gratuitos, entre eles:
- Informática Básica e Pacote Office
- Introdução ao Empreendedorismo e Educação Financeira (SEBRAE Aqui)
- Assistente Administrativo
- Operador de Caixa
- Atendimento ao Público e Relações Humanas
- Fotografia e Mídias Digitais
- Introdução ao Marketing Digital e Produção de Conteúdo
- Programa Jovem Agricultor do Futuro (SENAR/SP)

11

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

- As capacitações são disponibilizadas conforme demanda local, edital dos parceiros e calendário anual de formações. Havendo necessidade de atualização ou detalhamento adicional, permanecemos à disposição.
- Aproveitamos para reforçar nossa colaboração e compromisso com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à juventude do município.
- Em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento do Estado de São Paulo, SENAI e ASSAOC - Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo – Oficina Cultural Sílvio Russo, são disponibilizados cursos rápidos como: Pedreiro, Teatro, Artesanato, Literatura, Almoxarife e Estoquista.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Destina-se especial atenção aos jovens, pautada nos princípios da atenção integral e humanizada, por meio de ações e estratégias multidisciplinares contínuas. Essas ações integram o Sistema de Serviços de Saúde, garantindo atendimento permanente ao cidadão que acessa o Sistema Único de Saúde por meio da Unidade Básica de Saúde e pela equipe da Estratégia Saúde da Família.

Considerando os diversos riscos enfrentados na adolescência, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma a importância do trabalho em parceria, articulando ações na rede de proteção e evitando duplicidade de atendimentos. No município de Piacatu, a Vigilância Epidemiológica e as equipes da Estratégia Saúde da Família realizam ações, intervenções e palestras nas escolas, envolvendo crianças e adolescentes em temas prioritários do Programa Saúde na Escola, tais como: prevenção de ISTs/HIV/AIDS, saúde sexual e reprodutiva, prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, promoção da alimentação saudável, saúde mental e prevenção da violência, atividade física e práticas corporais, prevenção de acidentes, saúde bucal e promoção da cultura de paz.

Como parte da oferta de serviços no município, também são disponibilizados atendimentos psicológicos, psiquiátricos e neurológicos para crianças e adolescentes

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

encaminhados pelas unidades de saúde. Esses atendimentos são fundamentais para garantir suporte e cuidado integral à saúde mental, especialmente diante do elevado índice de jovens que necessitam desse tipo de acompanhamento, reflexo do aumento dos casos de ansiedade, depressão, dificuldades de aprendizagem, questões comportamentais e outras demandas emocionais que impactam diretamente o desenvolvimento saudável.

Pela equipe multidisciplinar E-Multi, além das consultas individuais, também são formados grupos de trabalho para atendimentos psicológicos, voltados ao acolhimento, à escuta qualificada e ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, contribuindo para o cuidado integral de crianças, adolescentes e suas famílias.

Ainda pela equipe E-Multi, é ofertado o Grupo de Gestantes, que promove encontros quinzenais abordando temáticas como cuidados durante a gestação, nutrição, odontologia, orientações farmacêuticas e aspectos psicológicos, além de recomendações relativas ao recém-nascido, garantindo cuidados tanto para as futuras mães quanto para os bebês.

O Programa Academia da Saúde desempenha papel essencial na promoção da qualidade de vida da população, incluindo crianças e jovens. O programa oferta práticas corporais e atividades orientadas como Pilates, Step, Ginástica Localizada, Caminhada Orientada, Dança Circular e Voleibol Adaptado. Em parceria com o setor de Esportes, também desenvolve ações ampliadas, como o Dia Municipal da Atividade Física, o Dia do Desafio e o Agita Galera; uma iniciativa de mobilização social destinada a incentivar a prática regular de atividade física, promovendo hábitos saudáveis e combatendo o sedentarismo dentro das escolas. A adoção da atividade física na rotina das crianças e jovens torna-se ainda mais relevante diante do crescente uso excessivo de telas, da redução das brincadeiras ao ar livre e de mudanças no estilo de vida que têm contribuído para o aumento da obesidade infantil e juvenil, além de problemas associados, como ansiedade, distúrbios do sono, dificuldade de concentração e baixa capacidade cardiorrespiratória.

Diante desse cenário, as ações integradas entre Vigilância, Estratégia Saúde da Família, E-Multi e Programa Academia da Saúde fortalecem o cuidado integral, a

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

promoção da saúde e a prevenção de agravos, contribuindo para o desenvolvimento saudável de crianças, adolescentes e de toda a comunidade.

- Destinar atendimento aos jovens dentro de princípios da atenção integral e humanizada com ações e estratégias multidiciplinares continuadas. Tais ações integradas fazem parte do Sistema de Serviços de Saúde, dando atendimento contínuo ao cidadão que entra no Sistema Único de Saúde pela Unidade Básica de Saúde ou pela Estratégia Saúde Família. Em relação dos riscos enfrentados na adolescência a Secretaria de Saúde reafirma a importância de os trabalhos serem desenvolvidos em parceria, integrando ações no sistema de rede de proteção evitando duplicação de ações. O município de Piacatu através da Vigilância Epidemiológica realiza palestras nas escolas envolvendo as crianças e adolescentes em assuntos diversos como: DSTs, Sexualidades. Grupo de Gestante tem parceria com o Centro de Referência de Assistência Social é desenvolvido encontros quinzenais onde são abordadas diversas temáticas, desde os cuidados com a gestação até o recém nascido. Programa Agita Piacatu, que destina melhoria na qualidade de vida do cidadão, inclusive dos jovens e são oferecidos: Pilates, Step, Ginástica Localizada, Jump, Caminhada Orientada e Educação Postural nas escolas.

**IV – Público Alvo:**

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, autores de ato infracional, residentes no município de Piacatu e suas respectivas famílias.

**V – Objetivos**

**5.1 – Geral**

Organizar o atendimento sócioeducativo no Município de Piacatu, requerendo estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e também através do SINASE – Sistema Nacional de atendimento Sócioeducativo. Proporcionando um serviço de atendimento sócio-educativo de qualidade.

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*


**5.2 - Específicos**

- Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município.
- Esclarecer e orientar os adolescentes e suas famílias sobre a medida aplicada; o período de cumprimento; as obrigações e direito que a medida impõe, alertando sobre as conseqüências do descumprimento da mesma;
- Construir, monitorar e adequar o PIA (Plano Individual de Atendimento) com o adolescente e sua família, através do atendimento;
- Realizar o preenchimento do instrumento digital "Aplicativo das Medidas Sócio educativas;
- Propiciar condições ao adolescente de cumprir a medida dentro do prazo determinado;
- Propiciar melhoria nas condições de vida do adolescente e de sua família, através da identificação de conflitos existentes tanto no nível pessoal como familiar, sistematizando um plano de atendimento capaz de incentivá-los a participar em programas comunitários existentes no Município.
- Fortalecer os vínculos afetivos, de confiança e de respeito do adolescente frente sua família, através de atendimentos individuais e grupais.
- Articular os recursos existentes no Município oferecidos pela rede sócio assistencial de apoio ao atendimento do adolescente e sua respectiva família.
- Conscientizar empresários da cidade e região da possibilidade de direcionarem recursos para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda, conforme Lei Federal.
- Estimular e promover a inserção do adolescente na rede de ensino, acompanhar a freqüência e o aproveitamento escolar;
- Propiciar ao adolescente melhores condições para sua inserção no mercado de trabalho, através da realização de cursos semi profissionalizante e profissionalizantes;
- Fortalecer o exercício da cidadania do adolescente e sua família, através da participação nos programas de lazer, esporte e cultura fornecida pelo Município;
- Providenciar a documentação pessoal do adolescente visando o exercício pleno de sua cidadania;

15

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

- Estimular e encaminhar o adolescente usuário de substância psicoativa, para o tratamento da dependência química, bem como orientar sua família a participação em grupos de apoio;
- Promover a inclusão do adolescente e sua família nos programas na área de saúde (médico/hospitalar, odontológico, psicológico e psiquiátrico, etc.);
- Participar das políticas públicas do Município, que visam garantir a efetivação dos direitos da criança e adolescentes através de articulação e envolvimento de todos os segmentos da sociedade civil, poder público local e conselhos afins;
- Oferecer qualidade nos atendimentos executados pela equipe técnica, propiciando á mesma capacitação, treinamentos e outros eventos que venham contribuir para a melhoria do serviço conforme parâmetros e diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo.

**VI – Estratégias**

**6.1 – Atualização do Serviço de atendimento ao adolescente**

- Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Piacatu pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu.
- Criar resolução normativa, contendo o Plano de Atendimento Sócioeducativo, encaminhar ao Prefeito Municipal, com a finalidade de executá-lo integralmente no município de Piacatu;
- Publicar o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Piacatu no diário oficial local, etc;

**VII – Operacionalização**

- Fiscalizar a execução das medidas sócioeducativas em meio aberto mediante programa sócioeducativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, criado pela equipe de proteção social especial, fiscalizando inclusive a

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

aquisição de local adequado pelo município para tanto e a criação e implementação do programa;

- Receber e realizar a leitura das peças processuais contendo dados sobre o adolescente e a infração cometida;
- Enviar convocação para o adolescente e responsável para dar início ao cumprimento da medida;
- Receber, acolher o adolescente e seu responsável, interpretação da medida e início da construção do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Assegurar a participação do adolescente na construção e execução do PIA;
- Realização de visita domiciliar para verificação "in loco" da situação do adolescente e sua família;
- Reuniões com a família sempre que for necessário;
- Encaminhamentos e acompanhamento para obtenção da documentação pessoal necessária tanto do adolescente como de seus familiares;
- Encaminhamento do adolescente e família para os programas da rede sócio assistencial, existente no município;
- Inserção do adolescente em curso semi profissionalizante e profissionalizante se oferecidos no Município;
- Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município.
- Esclarecer e orientar os adolescentes e suas famílias sobre a medida aplicada; o período de cumprimento; as obrigações e direito que a medida impõe, alertando sobre as conseqüências do descumprimento da mesma;
- Construir, monitorar e adequar o PIA (Plano Individual de Atendimento) com o adolescente e sua família, através do atendimento;
- Realizar o preenchimento do instrumento digital "Aplicativo das Medidas Sócio educativas;
- Propiciar condições ao adolescente de cumprir a medida dentro do prazo determinado;
- Propiciar melhoria nas condições de vida do adolescente e de sua família, através da identificação de conflitos existentes tanto no nível pessoal como familiar,

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

sistematizando um plano de atendimento capaz de incentivá-los a participar em programas comunitários existentes no Município.

- Fortalecer os vínculos afetivos, de confiança e de respeito do adolescente frente sua família, através de atendimentos individuais e grupais.
- Articular os recursos existentes no Município oferecidos pela rede sócio assistencial de apoio ao atendimento do adolescente e sua respectiva família.
- Conscientizar empresários da cidade e região da possibilidade de direcionarem recursos para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda, conforme Lei Federal.
- Estimular e promover a inserção do adolescente na rede de ensino, acompanhar a freqüência e o aproveitamento escolar;
- Propiciar ao adolescente melhores condições para sua inserção no mercado de trabalho, através da realização de cursos semi profissionalizante e profissionalizantes;
- Fortalecer o exercício da cidadania do adolescente e sua família, através da participação nos programas de lazer, esporte e cultura fornecida pelo Município;
- Providenciar a documentação pessoal do adolescente visando o exercício pleno de sua cidadania;
- Estimular e encaminhar o adolescente usuário de substância psicoativa, para o tratamento da dependência química, bem como orientar sua família a participação em grupos de apoio;
- Promover a inclusão do adolescente e sua família nos programas na área de saúde (médico/hospitalar, odontológico, psicológico e psiquiátrico, etc.);
- Participar das políticas públicas do Município, que visam garantir a efetivação dos direitos da criança e adolescentes através de articulação e envolvimento de todos os segmentos da sociedade civil, poder público local e conselhos afins;
- Oferecer qualidade nos atendimentos executados pela equipe técnica, propiciando á mesma capacitação, treinamentos e outros eventos que venham contribuir para a melhoria do serviço conforme parâmetros e diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo.
- Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município.

18

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

- Esclarecer e orientar os adolescentes e suas famílias sobre a medida aplicada; o período de cumprimento; as obrigações e direito que a medida impõe, alertando sobre as conseqüências do descumprimento da mesma;
- Construir, monitorar e adequar o PIA (Plano Individual de Atendimento) com o adolescente e sua família, através do atendimento;
- Realizar o preenchimento do instrumento digital "Aplicativo das Medidas Sócio educativas;
- Propiciar condições ao adolescente de cumprir a medida dentro do prazo determinado;
- Propiciar melhoria nas condições de vida do adolescente e de sua família, através da identificação de conflitos existentes tanto no nível pessoal como familiar, sistematizando um plano de atendimento capaz de incentivá-los a participar em programas comunitários existentes no Município.
- Fortalecer os vínculos afetivos, de confiança e de respeito do adolescente frente sua família, através de atendimentos individuais e grupais.
- Articular os recursos existentes no Município oferecidos pela rede sócio assistencial de apoio ao atendimento do adolescente e sua respectiva família.
- Conscientizar empresários da cidade e região da possibilidade de direcionarem recursos para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda, conforme Lei Federal.
- Estimular e promover a inserção do adolescente na rede de ensino, acompanhar a freqüência e o aproveitamento escolar;
- Propiciar ao adolescente melhores condições para sua inserção no mercado de trabalho, através da realização de cursos semi profissionalizante e profissionalizantes;
- Fortalecer o exercício da cidadania do adolescente e sua família, através da participação nos programas de lazer, esporte e cultura fornecida pelo Município;
- Providenciar a documentação pessoal do adolescente visando o exercício pleno de sua cidadania;

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

- Estimular e encaminhar o adolescente usuário de substância psicoativa, para o tratamento da dependência química, bem como orientar sua família a participação em grupos de apoio;
- Promover a inclusão do adolescente e sua família nos programas na área de saúde (médico/hospitalar, odontológico, psicológico e psiquiátrico, etc.);
- Participar das políticas públicas do Município, que visam garantir a efetivação dos direitos da criança e adolescentes através de articulação e envolvimento de todos os segmentos da sociedade civil, poder público local e conselhos afins;
- Oferecer qualidade nos atendimentos executados pela equipe técnica, propiciando á mesma capacitação, treinamentos e outros eventos que venham contribuir para a melhoria do serviço conforme parâmetros e diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo.
- Fiscalizar a execução das medidas sócioeducativas em meio aberto mediante programa sócioeducativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, criado pela equipe de proteção social especial, fiscalizando inclusive a aquisição de local adequado pelo município para tanto e a criação e implementação do programa;
- Receber e realizar a leitura das peças processuais contendo dados sobre o adolescente e a infração cometida;
- Enviar convocação para o adolescente e responsável para dar início ao cumprimento da medida;
- Receber, acolher o adolescente e seu responsável, interpretação da medida e início da construção do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Assegurar a participação do adolescente na construção e execução do PIA;
- Realização de visita domiciliar para verificação “in loco” da situação do adolescente e sua família;
- Reuniões com a família sempre que for necessário;
- Encaminhamentos e acompanhamento para obtenção da documentação pessoal necessária tanto do adolescente como de seus familiares;

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

- Encaminhamento do adolescente e família para os programas da rede sócio assistencial, existente no município;
- Inserção do adolescente em curso semi profissionalizante e profissionalizante se oferecidos no Município;
- Orientação e encaminhamento dos adolescentes para a efetivação da matrícula na rede de ensino;
- Acompanhamento mensal da freqüência e aproveitamento escolar;
- Encaminhamento do adolescente para o mercado de trabalho;
- Manutenção dos registros dos atendimentos dos casos sempre atualizados;
- Encaminhamento dos adolescentes usuários de substâncias psicoativas para realização de tratamento e de seus familiares, e participação em grupos de apoio dentro ou fora do município;
- Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município.
- Esclarecer e orientar os adolescentes e suas famílias sobre a medida aplicada; o período de cumprimento; as obrigações e direito que a medida impõe, alertando sobre as conseqüências do descumprimento da mesma;
- Construir, monitorar e adequar o PIA (Plano Individual de Atendimento) com o adolescente e sua família, através do atendimento;
- Realizar o preenchimento do instrumento digital "Aplicativo das Medidas Sócio educativas;
- Propiciar condições ao adolescente de cumprir a medida dentro do prazo determinado;
- Propiciar melhoria nas condições de vida do adolescente e de sua família, através da identificação de conflitos existentes tanto no nível pessoal como familiar, sistematizando um plano de atendimento capaz de incentivá-los a participar em programas comunitários existentes no Município.
- Fortalecer os vínculos afetivos, de confiança e de respeito do adolescente frente sua família, através de atendimentos individuais e grupais.
- Articular os recursos existentes no Município oferecidos pela rede sócio assistencial de apoio ao atendimento do adolescente e sua respectiva família.

21

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*

- Conscientizar empresários da cidade e região da possibilidade de direcionarem recursos para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda, conforme Lei Federal.
- Estimular e promover a inserção do adolescente na rede de ensino, acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar;
- Propiciar ao adolescente melhores condições para sua inserção no mercado de trabalho, através da realização de cursos semi profissionalizante e profissionalizantes;
- Fortalecer o exercício da cidadania do adolescente e sua família, através da participação nos programas de lazer, esporte e cultura fornecida pelo Município;
- Providenciar a documentação pessoal do adolescente visando o exercício pleno de sua cidadania;
- Estimular e encaminhar o adolescente usuário de substância psicoativa, para o tratamento da dependência química, bem como orientar sua família a participação em grupos de apoio;
- Promover a inclusão do adolescente e sua família nos programas na área de saúde (médico/hospitalar, odontológico, psicológico e psiquiátrico, etc.);
- Participar das políticas públicas do Município, que visam garantir a efetivação dos direitos da criança e adolescentes através de articulação e envolvimento de todos os segmentos da sociedade civil, poder público local e conselhos afins;
- Oferecer qualidade nos atendimentos executados pela equipe técnica, propiciando á mesma capacitação, treinamentos e outros eventos que venham contribuir para a melhoria do serviço conforme parâmetros e diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo.

**VIII – Instituições parceiras.**

- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esportes;

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu – SP.*
*COMDICAP*
*Rua: Ângelo Foline, nº 260 - CEP: 16.230-069 - Fone: (18) 3693-1146 -- Piacatu – SP*
*e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br*


- Secretaria Municipal da Cultura;
- Secretaria de Segurança Pública;
- Vara da Infância e da Juventude;
- Ministério Público;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Tutelar

**IX – Avaliação.**

O monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município de Piacatu será realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu e Conselho Municipal de Assistência Social de Piacatu.

O processo de monitoramento e avaliação será realizado de forma dinâmica e sistematizado, possibilitando a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre e no decorrer de todo o processo da medida.

Piacatu 11de fevereiro de 2026

Leticia Martins Brito Barros
Presidente COMDICAP

23